



POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO REGIONAL DOS AÇORES

Divisão Policial Angra do Heroísmo

SECÇÃO DE OPERAÇÕES E INFORMAÇÕES

Número: 23/SOI/2025

Data: 2025-04-07

Despacho: Considero como fértil o presente parecer.
Recomendar é antídoto de organizadores para conhecimento
e cumprimento dos parâmetros aqui mencionados.

AN. 07.04.2025

22/04/2025

Assunto: PARECER - 1ª edição do "Capital do Queijo e das Fajãs Rallye"

2

EVENTO: 1ª edição do "Capital do Queijo e das Fajãs Rallye"

LOCAL: Ilha de São Jorge, concelhos de Velas e Calheta

DATA: 17 e 18 de abril de 2025

REQUERENTE: Grupo Desportivo Comercial

INFORMAÇÃO

No documento que se segue, apresenta-se a fundamentação técnica decorrente da análise efectuada ao pedido para emissão de parecer, solicitado pelo requerente e referente ao evento acima identificados.

A presente fundamentação técnica assenta na análise dos seguintes pressupostos: tipo de evento, datas dos condicionamentos, locais onde decorrerá e reconhecimentos dos mesmos, documentação remetida pelo requerente, nomeadamente os planos provisórios de segurança e a finalidade do evento.

A primeira edição do "Capital do Queijo e das Fajãs Rallye" é uma prova pontuável para o trofeu de Ralis de Terra dos Açores e candidata ao Campeonato dos Açores de Ralis, contendo as seguintes Provas Especiais de Classificação (PEC's):

Dia 17ABR2025:

- PEC 1 - "SUPER ESPECIAL VELAS": toda a prova decorrerá no interior da freguesia de Velas, concelho de Velas, com início e final previsto entre as 19H10 (hora do fecho do trânsito) e as 22H30. Toda esta PEC decorrerá em área residencial aquela iniciará na rua do Livramento, passando pelas Ruas Padre José



Praça Dr. Sousa Júnior 1, 9700-070 ANGRA DO HEROÍSMO - Telf. 295212022 Fax 295212503

cpangra@psp.pt

Garcia Pedro, Rua Doutor Álvaro Franco Silva, Rua do Mar, Avenida da Conceição, Rua Dr. Machado Pires, Rua Manuel Jorge, Rua Rui de Mendonça, Rua Doutor Duarte Brás, Avenida da Conceição, Rua e largo da Matriz, Rua Dr. Miguel Teixeira, Rua Cunha da Silveira, Rua Dr. Teófilo Braga, Jardim da Republica, terminando na Rua Dr. Manuel de Arriaga na Intersecção com a Rua de Santo André.

Dia 18ABR2025:

- PEC's 2 e 4 - "NORTE PEQUENO": estas provas decorrerão na freguesia do Norte Pequeno do concelho da Calheta e freguesia do Norte Grande do concelho das Velas, com início e final previsto entre as 07H30 (fecho da estrada) e as 12H30. Este PEC iniciará e terminará no centro da freguesia do Norte Pequeno passando por vias secundárias existentes nas imediações da mesma.
- PEC's 3 e 5 - "CHÃ DO PAUL": estas provas decorrerão nas freguesias da Calheta do concelho da Calheta e freguesia das Manadas, concelho de Velas com inicio e final previsto entre as 07H50 (fecho da estrada) e as 13H00. Esta PEC decorrerá na zona da "Chã do Paul passando por vias secundárias daquela zona;
- PEC's 6 e 8 - "TRANSVERSAL PICO PINHEIRO": estas provas decorrerão nas freguesias do norte Grande Manadas e urzelina do concelho de Velas, com Inicio e final previsto entre as 12H20 (fecho da estrada) e as 17H30. Para além de outras vias secundárias situadas no interior da ilha de São Jorge, esta PEC irá passar na Estrada Regional n.º 3-2^a (Transversal) entre o Km 6.9 (No entroncamento entre a Transversal e o Caminho Florestal antes do miradouro) e o Km 8.8 (No entroncamento entre a Transversal e a entrada de Santo Amaro)
- PEC's 7 e 9 - "ROSAIS": Estas provas decorrerão na freguesia de Rosais, concelho de Velas, com inicio e final previsto entre as 13H20 (fecho da estrada) e as 18H30. Esta PEC iniciará e terminará na zona da "Ponta de Rosais", passando toda ela por vias secundárias existentes nesta zona.

Para além das PEC's acima referidas esta prova conta ainda com outras actividades de apoio e complementares que interessam para a presente apreciação. Estas actividades irão decorrer antes, durante e após o evento principal, conforme a seguir se indica:

- PARQUE DE ASSISTENCIA - Nos dias 15, 16, 17 e 18ABR2025 que se situará no Parque de estacionamento do campo municipal de Velas, da freguesia e concelho de Velas, sendo necessário acautelar a proibição de estacionamentos de viaturas neste local durante a montagem do parque (dias 15 e 16ABR), a utilização no evento (dias 16 e 17ABR) e a sua desmontagem (18ABR).



- APRESENTAÇÃO PÚBLICA DAS EQUIPAS- Que irá decorrer no dia 16ABR2025 com início previsto pelas 21H00, no porto da calheta, na freguesia e concelho da Calheta, havendo a necessidade de condicionar o trânsito de acesso ao porto e acautelar previamente a proibição de estacionamentos.

- PÓDIO/ENTREGA DE PRÉMIOS - Que irá decorrer no dia 18ABR2025 no largo da Igreja Matriz de São Jorge na freguesia e concelho de Velas, com início previsto pelas 18H00, sendo necessário proporcionar previamente a proibição de estacionamento e condicionar o trânsito de acesso ao local durante a actividade.

Pelo facto de ser a primeira edição do “Capital do Queijo e das Fajãs Rallye”, aliado às características deste tipo de eventos motorizados e a data em que irá ocorrer (véspera da páscoa), prevê-se uma forte afluência de pessoas a assistirem ao evento evidenciando uma absoluta necessidade de acautelar que o evento decorra em segurança.

Para que o evento decorra é inevitável que surjam restrições à liberdade de circulação e alterações à normalidade no trânsito durante os dias em que irá decorrer o evento, tanto para a realização das PEC's como para a realização das actividades complementares. Algumas destas limitações poderão estender-se aos dias anteriores e posteriores à realização do evento para que seja possível a sua preparação. Importa referir que a utilização das vias públicas para a realização de actividades que possam afectar o trânsito normal só é permitida desde que autorizada pelas autoridades competentes, nos termos do artigo 8º do C. E.. Por conseguinte, qualquer actividade que possa afectar o trânsito normal, está regulamentada pelo Decreto Regulamentar nº. 2-A/2005 de 24 de Março, o qual atribui competência à Câmara Municipal do Concelho para autorizar nos termos do n.º 1.º do art.º 8.º, do referido Decreto Regulamentar, competindo à Policia de Segurança Pública, emitir parecer, o qual é vinculativo quando desfavorável, nos termos da al. d), do n.º 2.º, do art.º 7.º, e do n.º 2.º do art.º 8.º, do mesmo diploma.

Assim, tendo em conta o interesse da actividade acima referida e a conjugação dos termos aplicáveis do Decreto Regulamentar nº. 2-A/2005 de 24 de Março, esta polícia profere parecer FAVORÁVEL, desde que satisfeitos os condicionalismos seguintes:

1. De ordem operacional

1.1- Que a entidade organizadora garanta que o evento venha a ser realizado nas ruas, locais e horários que foram indicados nos planos de seguranças e verificados no planeamento. Não obstante e caso venham a ocorrer alterações aos percursos, provas, datas, horários do evento ou outras dificuldades, sejam imediatamente comunicados à PSP, devendo manter um contacto permanente



para eventuais reajustes ao planeamento já em curso e manter a já existente articulação directa com a PSP até ao final do evento.

1.2- A entidade organizadora seja responsável por colocar antes da realização do evento e durante o decorrer do mesmo sinalização conforme definido nos termos legais e regulamentares e que a sinalização adoptada não se limite às artérias onde irá decorrer o evento, devendo ser também colocada nas zonas de interdição/corte de modo a permitir que os utentes da via possam tomar atempadamente alternativas rodoviárias;

1.3- Deve ser acautelado que nas zonas em que se verificou a necessidade de proibir estacionamentos, mais concretamente na freguesia e concelho de Velas para a realização da PEC 1 - "SUPER ESPECIAL VELAS" e as actividades complementares acima referidas para o PARQUE DE ASSISTENCIA, APRESENTAÇÃO DE EQUIPAS e PÓDIO/ENTREGA DE PRÉMIOS sejam colocados, previamente ao condicionamento dos estacionamento, com pelo menos 48 Horas de antecedência, painéis adicionais a contemplar esta informação.

1.4- Para a realização do evento entende-se ser necessário acautelar as medidas de segurança necessárias à realização da prova, nomeadamente a requisição de policiamento, em serviço remunerado pela entidade promotora para organizar e efetuar o corte de trânsito nos locais de intersecção de vias de maior perigosidade e em todas as PEC's e outros necessários para as actividades complementares deste evento nomeadamente para a apresentação publica das equipas, controlo de estacionamentos e para a realização do pódio por forma a garantir as condições de segurança, quer dos participantes, quer do público que irá assistir e dos demais utilizadores da via pública, devendo ser complementada com comissários de estrada para auxilio das forças de segurança. A quantidade e locais onde a presença de agentes da PSP policiais terá que ser garantida serão verificados no planeamento e contemplados nos planos de segurança da prova referentes às PEC's.

1.5- Durante o evento, não sejam utilizados equipamentos e ou materiais que possam vir a comprometer a segurança dos participantes, publico e dos demais utentes da via, nomeadamente, cartazes, faixas ou material publicitário que impossibilitem a visualização da sinalização de trânsito colocada nas vias utilizadas;

1.6- Seja adoptado nos troços das PEC's a sinalização dos locais onde pode permanecer publico a assistir, com fitas verdes, e as zonas de perigo onde não pode estar publico a assistir, com fitas vermelhas e demais informação e equipamento complementar que se verifique necessário durante



o planeamento do evento.

1.7- Todos os participantes e pessoas afectas à organização do evento acatem as ordens e indicações dadas pelos agentes de autoridade e STAFF organizativo que compareçam no evento.

1.8- Aquando da circulação nos percursos de ligação entre etapas/secções, os participantes deverão cumprir as regras de circulação, incluindo os limites de velocidade, aplicadas aos demais condutores/utilizadores das vias públicas.

2. De ordem administrativa

2.1- Nos termos da Portaria n.º 19/2017 de 11 de Janeiro (taxas e despesas compensatórias pela prestação de serviços), os custos com o presente parecer, importam a quantia de 21,55 euros, valor que deve ser entregue na Tesouraria desta PSP, no ato do levantamento do presente parecer, contra recibo.

2.2- Nos termos da alínea d) do art.º 10.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março, os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização dos eventos são suportados pela entidade organizadora, pelo que, e conforme orçamento que irá ser apresentado será necessário que o requerente requisite à Divisão policial de Angra do Heroísmo em serviço de remunerado o policiamento previsto no planeamento e orçamentado, devendo o pagamento deste serviço ocorrer no máximo, três dias antes da realização do evento.

2.3- Conforme o estipulado no art.º 12.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março. Este evento deve ser publicitado através de aviso na imprensa com uma antecedência mínima de três dias, não obstante que a organização faça a ajustada divulgação do evento junto dos órgãos de comunicação social e Comunidade local, nomeadamente, sobre os constrangimentos rodoviários que irá acarretar a sua realização

2.4 Atendendo ao local onde o evento irá decorrer e as necessidades de segurança que impera acautelar que vão para lá do normal funcionamento institucional diário e garantido pela PSP, será necessário e fundamental que ocorra uma permanente coordenação entre a organização do evento e esta PSP, devendo ser equacionado e disponibilizado todo o apoio (logístico e financeiro) para ser possível acautelar todas as questões de segurança durante o evento.



Chefe da Área Operacional da Divisão Policial de Angra do Heroísmo



Carlos Tiago Moutinho Costa
Comissário



Praça Dr. Sousa Júnior 1, 9700-070 ANGRA DO HEROÍSMO - Telf. 295212022 Fax 295212503
cpangra@psp.pt

151624
Pagina6/6